



Proc. Administrativo nº 21.523/2019
Processo Licitatório nº 004/2019
Pregão Presencial nº 007/2019
Termo de Contrato nº 013/2019

Parte

D.T.I

Tempo

C. de program

TERMO ADITIVO Nº 009/2021

Termo aditivo ao Contrato n.º013/2019 que entre si celebram a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor presidente, Leonardo Kienle Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981, designados como CONTRATANTE e de outro BR CORONEL VEIGA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 10514757/0001-57 neste ato representada por Marcelo Ambar Naya, portador da C. I. nº 10345506 - SSP/MG e do CPF/MF nº 036550156-58, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

- 1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de Combustíveis diversos, de acordo com o contrato 013/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

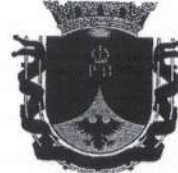
- 2.1-- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada à folha nº 168, conforme circunstanciado no Processo Administrativo nº 21.523/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

- 3.1 - Os valores permanecem os mesmo apurados na pesquisa de preço as folhas 13 a 16 do Processo administrativo 24.024/2021, que originou o termo aditivo 007/2021

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Litro	125.000	Diesel Comum	4,51

Parte



02	Litro	60.000	Gasolina Comum	6,57
03	M ³	250	GNV	3,329
04	Litro	153.000	Diesel S10	4,60
05	Galão 20 litros	110	Aditivo ARLA	55,00
06	Litro	500	Etanol	5,71

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia **03 de Junho de 2021** e terá duração de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)


5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da justificativa de valores e da autorização)

6.1- Para o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019** foram considerados os valores do termo aditivo 007/2021 que concedeu reequilíbrio devido aos constantes aumentos de combustíveis, sendo o mesmo foi autorizado pelo Diretor Presidente, conforme despacho à folha nº 169, assim como parecer do Assessor Jurídico as folhas nº 171 e 172 do Processo administrativo 21.523/2019, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 01 de Junho de 2021



COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
CONTRATANTE



CONTRATADA